

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 15, de 1º de março de 2021

Altera o Ato nº 31, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo e revoga o Ato nº 4, de 18 de janeiro de 2021.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VI, VII e XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARSCoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Estaduais nº 4230, de 16 de março de 2020, e nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde conquanto ao isolamento das pessoas, visando a contenção da propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato nº 31, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O artigo 2º do Ato nº 31, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 2º - Apenas terão acesso às dependências da Câmara Municipal de Toledo os vereadores, servidores, estagiários e terceirizados do Poder Legislativo, profissionais de veículos de imprensa previamente credenciados.

Parágrafo único - O prévio credenciamento dos profissionais de veículos de imprensa realizar-se-á junto ao Departamento de Comunicação, por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - e-mail: camara.toledo@gmail.com; ou

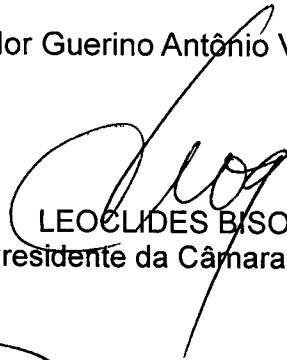
II - WhatsApp: (45) 99951-1090".

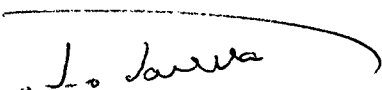
Art. 3º - As medidas descritas no presente Ato terão eficácia na vigência do Decreto Estadual nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021.

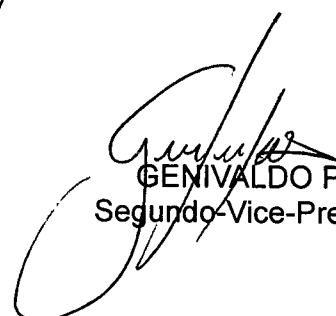
Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 4, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de março de 2021.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal


PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário


VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.846 de 02.03.2021, pág.s 30 e 31

ATO 015/2021

AUTORIA: Poder Legislativo

